



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: AMANDA PEREIRA DE JESUS	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço Não Continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento <input type="checkbox"/> Locação de bens móveis e imóveis	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão a ARP de outro órgão	
Prioridade da Contratação: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Justificativa: <p>O Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, em face da necessidade de Contratar os serviços de Manutenção de máquinas impressoras e Recarga de cartucho e tonner, para atender as necessidades dos diversos setores que compõem a esfera do Fundo Municipal de Saúde, justifica a abertura do presente procedimento administrativo com o intuito de manter os trabalhos operacionais rotineiros dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.</p> <p>É certo afirmar que é imprescindível a contratação dos serviços supra citados com fornecimento dos componentes e Manutenção das máquinas impressoras, em virtude da necessidade de atendimento das demandas ordinárias de impressão de documentos, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento à população.</p>	



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos princípio lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados. Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Contratação da Prestação de Serviços para 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Preferencialmente até o dia 02 de janeiro de 2025.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 17.400,00 global anual (dezessete mil e quatrocentos reais).

4.1.2. Valor estimado investimento: Não se aplica.

4.2. Plano Orçamentário: Prestação de Serviços.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal de Contrato:

– A ser designado

Integrante da equipe de Apoio:

-José Edivaldo de Jesus

Gestor do Contrato:

– A ser designado

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

Amanda Pereira de Jesus
AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

De acordo. Encaminhe-se à autoridade competente, para ciência, com sugestão de encaminhamento à comissão de contratação, para prosseguimento.

Terça-feira, 16 de dezembro de 2024.